

DECRETO Nº 714 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

“Nomeia os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do PREVNAS conforme disposto no artigo 30, inciso I, letra “a” e anexo “III” da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial a Lei nº 695/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo, para a composição do COMITÊ DE Investimentos, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - **PREVNAS**, na forma do disposto no artigo 30, inciso I, letra “a”, da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015:

1. Adriane da Cunha Certificada Instituto Totum - Representante do Conselho Curador; Certificado: CP RPPS CGINVII - Nível Básico e CPA-10;
2. Rosineide Lichewiski de Aguiar CPA-10 - Ordenadora de Recursos do PREVNAS; Certificado: CP RPPS CGINVII - Nível Intermediário;
3. Rosilene Alves Pires CGRPPS - Representante dos Servidores; Certificado: CP RPPS CGINVII - Nível Básico;
4. Ana Léa Manso Vieira Copetti - Gestora de Recursos do PREVNAS; Certificado: CP RPPS CGINVII - Nível Intermediário;
5. Irene do Carmo CPA - 10. Certificado: CP RPPS CGINVII - Nível Básico.

Art. 2º. O mandato dos membros do COMITE DE INVESTIMENTOS será de 21 de outubro de 2024 a 20 de outubro de 2025, de 01 (um) ano, com direito a recondução na forma do disposto na Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015:

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 21 de outubro de 2024.

Nova Alvorada do Sul, 30 de outubro de 2024.

JOSÉ PAULO PALEARI

Prefeito Municipal